

Lei nº 126

Câmara Municipal de Curitiba, em sessão extraordinária de 30 de Janeiro de 1957, deute, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º. - Quando de funcionários municipais, a partir de 1º de Junho de 1957, fica contido dos seguintes cargos, com os vencimentos pecuniários constantes da tabela anexa a esta lei.

a) Pessoal Fixo

- 1- Um técnico de Contabilidade
- 2- Um técnico
- 3- Um lançador
- 4- Um Escrivão
- 5- Um Porteiro
- 6- Um Fiscal Geral
- 7- Um Fiscal do Serviço de Água e Esgoto
- 8- Um Fiscal do Distrito de Procel

- 9) - Um Fiscal de Estradas Municipais
 - 10) - Um auxiliar de Fiscal e Fluoracife
 - 11) - Um Zelador do Serviço de Água e Esgoto
 - 12) - Um Zelador do Matadouro
 - 13) - Um " Cemitério
 - 14) - Um Cardeineiro
 - 15) - Um Auxiliar de Cardeineiro
 - 16) - Um Guarda-noturno - chefe
 - 17) - Dois Guarda-noturnos
 - 18) - Dois Professores
- B) - Despesa Variável

1) em lecturas

Artigo 20) - Os cargos de que trata o artigo anterior são considerados isolados, de provimento efetivo, independente de concurso, salvo o do professor cujo provimento obedecerá, no que couber, ao disposto nas leis estaduais e o secretário que será provido em comissão.

Artigo 30) - Os proventos dos inativos ficarão na mesma base e proporções dos vencimentos estabelecidos por esta lei.

Artigo 40) - É assegurado, aos que já exercem as funções correspondentes aos cargos mencionados no art. 10) o limite de pensão nos mesmos proventos.

Artigo 50) - As despesas provenientes do cumprimento da presente lei, correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento do Município, em curso suplementadas oportunamente.

Artigo 60) - Ficam revogadas as leis municipais 85 e 98 de 11 de Dezembro de 1954 e 3 de Fevereiro de 1955, respectivamente.

Artigo 70) - Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, invocadas as disposições em contrário, Prefeitura Municipal de Guamba, de Fevereiro de 1957.

~~Declarada em Vazio~~
 Registrada e publicada a lei na mes-
 ma data
 Quando ~~de~~ Secretário

Tabela de Salários

Aplica a Lei n.º 126 de 1 de Fevereiro de 1957

Cargos	Personal Fixo	Salários atuais =
III	Técnico da Contabilidade	R\$ 76.000,00
III	Escrevente	" 68.880,00
III	Arqueador	" 55.440,00
III	Escriturário	" 55.440,00
III	Porteiro	" 38.400,00
III	Fiscal Geral	" 63.840,00
III	Fiscal de Imp. Agua e Esgoto	" 42.000,00
III	Fiscal do Distrito de Fados	" 45.360,00
III	Fiscal de Estrada Municipal	" 45.360,00
III	Auxiliar do Fiscal e Motor.	" 38.400,00
III	Relador do Mata-douro	" 38.400,00
III	Relador do Cemitério	" 38.400,00
III	Arqueiro	" 38.400,00
III	Guarda noturno chefe	" 37.600,00
DOIS	"	76.800,00
Seis	Supervisor	235.400,00

Personal Variável

III - Secretário R\$ 5.600,00

Prefeitura Municipal de Guamba, 1 de Fevereiro

de 1957

Seleção Junta Juven